

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE TELEFONIA.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Regional em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

TELEMAX TELEFONIA LTDA, sediada na Rua Brasil, nº 108, CEP 74215-070, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF 37.018.652/0001-63, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Maria José Alves Matias, portadora do CPF de nº 167.522.441-20 e do RG de nº 297.003 SSP/GO.

Considerando que as partes firmaram em 15 de fevereiro de 2013, Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, nº 005/2013, processo administrativo nº 0057/2012.

Considerando que foi instalada uma sala nova para o departamento financeiro da **CONTRATANTE**, no Condomínio Jucelino Kubitschek (JK) New Concept Business, sito à Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 12 e Rua 05, Qd. B-29A, Lt. 01, Sala 212 – Jardim Goiás - Goiânia-Goiás;

Considerando os termos do contrato de gestão nº 091/2012 e do comunicado interno nº 14/2014;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

1. Em razão da instalação de uma sala nova para o departamento financeiro da **CONTRATANTE**, ajustam as partes que a **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento / execução dos seguintes equipamentos e serviços:

a) Locação de Central Telefônica (PABX Digital), equipada com interface 2EI e, no mínimo



10 (dez) ramais;

- b) Instalação de central e de linha digital de voz na sala 216;
- c) Lançamento de infra estrutura e ligação de ramais na sala 212;
- d) Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários para a adequada prestação do serviço;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

- 2. Os serviços objeto do presente ADITIVO serão remunerados pela quantia de R\$ 420,00 (Quatrocento e Vinte reais), obedecendo a mesma rotina de pagamento prescrita na cláusula 5.ª (quinta) do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificam as demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e neste ADITIVO, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

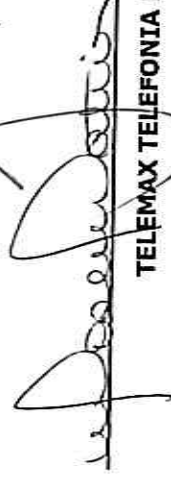
E por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 21 de Maio de 2014.

INSTITUTO SOCRAATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo



TELEMAX TELEFONIA LTDA

CNPJ 37-018.652/0001-63

Por: Maria José Alves Matias

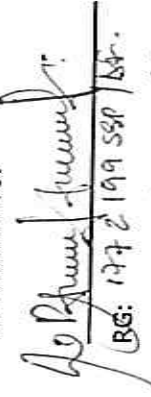
37.018.652/0001-63

TELEMAX TELEFONIA LTDA

RUA BRASIL, Nº 106, QD. 78, LT. 22
SETOR BUENO - CEP 74215-070

GOIÂNIA-GO

Testemunhas:



RG: 1772199 SSP/GO

CPF: 819.204.501-20

RG:

CPF:

